

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 16 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.492.500,00 ((um milhão quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para custear Pavimentação Rural.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2026.



EDUARDO CHEUNG DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 14 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliadora
Unidade:	02	Sec. Mun. De Adm. Planej. E Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0004	Conservação de Estradas Municipais
Atividade:	2015	Conservação de Estradas Municipais
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 1.492.500,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, destinados a execução da Pavimentação Rural, oriunda de Transferência Especial, no valor de R\$ 1.492.500,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 1.706.000.3110.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliadora, em 14 de Maio de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE HELIODORA - MG**
Protocolo Nº 55/2026.
Documento recebido no dia
14/05/26 às 15:50 horas
ASSINATURA [assinatura]

[assinatura]
EDUARDO CHEUNF DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 3457-1262